

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0161/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0161/1999 DE 29/04/99

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA LUIZ TROCHILLO (LUIZINHO) O LOGRADOURO PUBLICO INOMINADO, SITUADO NO INICIO DA AVENIDA CONDE DE FRONTIN E NOS BAIXOS DO VIADUTO CONSELHEIRO CARRAO TATUAPE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

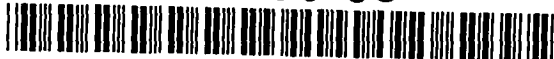
O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 13.052/2000 de 16/08/00

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 15:43:20

00000016593-08



ARQUIVADO EM 77/08/2000

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Serviço Técnico - Substituto



220

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de proc
n.º 161 de 1999
ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 29 ABR 1999
Cont. e Justiça
Pol. Urb. Tráf. e M. Ambient.
Educação, Esportes
Finanças e Urbanismo
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - FL.
01-0161/1999

Denomina Praça Luiz Trochillo (Luizinho) o logradouro público inominado, situado no início da Avenida Conde de Frontin e nos baixos do Viaduto Conselheiro Carrão - Tatuapé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Luiz Trochillo (Luizinho) o logradouro público inominado, situado no início da Av. Conde de Frontin e nos baixos do Viaduto Conselheiro Carrão - Tatuapé.

Parágrafo Único - As placas denominativas constarão os seguintes dizeres: Praça Luiz Trochilo (Luizinho do Corinthians).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 29 ABR 1999 ★
- DT. 10 -

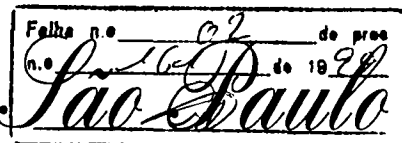
LIDO HOJE
 21-01-2009
 11-01-2009
 10-01-2009
 09-01-2009
 08-01-2009
 07-01-2009
 06-01-2009
 05-01-2009
 04-01-2009
 03-01-2009
 02-01-2009
 01-01-2009
 31-12-2008
 30-12-2008
 29-12-2008
 28-12-2008
 27-12-2008
 26-12-2008
 25-12-2008
 24-12-2008
 23-12-2008
 22-12-2008
 21-12-2008
 20-12-2008
 19-12-2008
 18-12-2008
 17-12-2008
 16-12-2008
 15-12-2008
 14-12-2008
 13-12-2008
 12-12-2008
 11-12-2008
 10-12-2008
 09-12-2008
 08-12-2008
 07-12-2008
 06-12-2008
 05-12-2008
 04-12-2008
 03-12-2008
 02-12-2008
 01-12-2008
 31-11-2008
 30-11-2008
 29-11-2008
 28-11-2008
 27-11-2008
 26-11-2008
 25-11-2008
 24-11-2008
 23-11-2008
 22-11-2008
 21-11-2008
 20-11-2008
 19-11-2008
 18-11-2008
 17-11-2008
 16-11-2008
 15-11-2008
 14-11-2008
 13-11-2008
 12-11-2008
 11-11-2008
 10-11-2008
 09-11-2008
 08-11-2008
 07-11-2008
 06-11-2008
 05-11-2008
 04-11-2008
 03-11-2008
 02-11-2008
 01-11-2008
 31-10-2008
 30-10-2008
 29-10-2008
 28-10-2008
 27-10-2008
 26-10-2008
 25-10-2008
 24-10-2008
 23-10-2008
 22-10-2008
 21-10-2008
 20-10-2008
 19-10-2008
 18-10-2008
 17-10-2008
 16-10-2008
 15-10-2008
 14-10-2008
 13-10-2008
 12-10-2008
 11-10-2008
 10-10-2008
 09-10-2008
 08-10-2008
 07-10-2008
 06-10-2008
 05-10-2008
 04-10-2008
 03-10-2008
 02-10-2008
 01-10-2008
 30-09-2008
 29-09-2008
 28-09-2008
 27-09-2008
 26-09-2008
 25-09-2008
 24-09-2008
 23-09-2008
 22-09-2008
 21-09-2008
 20-09-2008
 19-09-2008
 18-09-2008
 17-09-2008
 16-09-2008
 15-09-2008
 14-09-2008
 13-09-2008
 12-09-2008
 11-09-2008
 10-09-2008
 09-09-2008
 08-09-2008
 07-09-2008
 06-09-2008
 05-09-2008
 04-09-2008
 03-09-2008
 02-09-2008
 01-09-2008
 31-08-2008
 30-08-2008
 29-08-2008
 28-08-2008
 27-08-2008
 26-08-2008
 25-08-2008
 24-08-2008
 23-08-2008
 22-08-2008
 21-08-2008
 20-08-2008
 19-08-2008
 18-08-2008
 17-08-2008
 16-08-2008
 15-08-2008
 14-08-2008
 13-08-2008
 12-08-2008
 11-08-2008
 10-08-2008
 09-08-2008
 08-08-2008
 07-08-2008
 06-08-2008
 05-08-2008
 04-08-2008
 03-08-2008
 02-08-2008
 01-08-2008
 31-07-2008
 30-07-2008
 29-07-2008
 28-07-2008
 27-07-2008
 26-07-2008
 25-07-2008
 24-07-2008
 23-07-2008
 22-07-2008
 21-07-2008
 20-07-2008
 19-07-2008
 18-07-2008
 17-07-2008
 16-07-2008
 15-07-2008
 14-07-2008
 13-07-2008
 12-07-2008
 11-07-2008
 10-07-2008
 09-07-2008
 08-07-2008
 07-07-2008
 06-07-2008
 05-07-2008
 04-07-2008
 03-07-2008
 02-07-2008
 01-07-2008
 30-06-2008
 29-06-2008
 28-06-2008
 27-06-2008
 26-06-2008
 25-06-2008
 24-06-2008
 23-06-2008
 22-06-2008
 21-06-2008
 20-06-2008
 19-06-2008
 18-06-2008
 17-06-2008
 16-06-2008
 15-06-2008
 14-06-2008
 13-06-2008
 12-06-2008
 11-06-2008
 10-06-2008
 09-06-2008
 08-06-2008
 07-06-2008
 06-06-2008
 05-06-2008
 04-06-2008
 03-06-2008
 02-06-2008
 01-06-2008
 31-05-2008
 30-05-2008
 29-05-2008
 28-05-2008
 27-05-2008
 26-05-2008
 25-05-2008
 24-05-2008
 23-05-2008
 22-05-2008
 21-05-2008
 20-05-2008
 19-05-2008
 18-05-2008
 17-05-2008
 16-05-2008
 15-05-2008
 14-05-2008
 13-05-2008
 12-05-2008
 11-05-2008
 10-05-2008
 09-05-2008
 08-05-2008
 07-05-2008
 06-05-2008
 05-05-2008
 04-05-2008
 03-05-2008
 02-05-2008
 01-05-2008
 30-04-2008
 29-04-2008
 28-04-2008
 27-04-2008
 26-04-2008
 25-04-2008
 24-04-2008
 23-04-2008
 22-04-2008
 21-04-2008
 20-04-2008
 19-04-2008
 18-04-2008
 17-04-2008
 16-04-2008
 15-04-2008
 14-04-2008
 13-04-2008
 12-04-2008
 11-04-2008
 10-04-2008
 09-04-2008
 08-04-2008
 07-04-2008
 06-04-2008
 05-04-2008
 04-04-2008
 03-04-2008
 02-04-2008
 01-04-2008
 31-03-2008
 30-03-2008
 29-03-2008
 28-03-2008
 27-03-2008
 26-03-2008
 25-03-2008
 24-03-2008
 23-03-2008
 22-03-2008
 21-03-2008
 20-03-2008
 19-03-2008
 18-03-2008
 17-03-2008
 16-03-2008
 15-03-2008
 14-03-2008
 13-03-2008
 12-03-2008
 11-03-2008
 10-03-2008
 09-03-2008
 08-03-2008
 07-03-2008
 06-03-2008
 05-03-2008
 04-03-2008
 03-03-2008
 02-03-2008
 01-03-2008
 29-02-2008
 28-02-2008
 27-02-2008
 26-02-2008
 25-02-2008
 24-02-2008
 23-02-2008
 22-02-2008
 21-02-2008
 20-02-2008
 19-02-2008
 18-02-2008
 17-02-2008
 16-02-2008
 15-02-2008
 14-02-2008
 13-02-2008
 12-02-2008
 11-02-2008
 10-02-2008
 09-02-2008
 08-02-2008
 07-02-2008
 06-02-2008
 05-02-2008
 04-02-2008
 03-02-2008
 02-02-2008
 01-02-2008
 31-01-2008
 30-01-2008
 29-01-2008
 28-01-2008
 27-01-2008
 26-01-2008
 25-01-2008
 24-01-2008
 23-01-2008
 22-01-2008
 21-01-2008
 20-01-2008
 19-01-2008
 18-01-2008
 17-01-2008
 16-01-2008
 15-01-2008
 14-01-2008
 13-01-2008
 12-01-2008
 11-01-2008
 10-01-2008
 09-01-2008
 08-01-2008
 07-01-2008
 06-01-2008
 05-01-2008
 04-01-2008
 03-01-2008
 02-01-2008
 01-01-2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE(M) juntado(s) nesta data de _____ to(s) rubri-
 cado(s) sob n.º 2a5 e fôlha(s) de informação sob
 n.º 6 13014199 a (1) Adelina Ciconb

ADELINA CICONB
 Reg. 100.406
 ATM



Câmara Municipal de



Gabinete Vereador Toninho Paula

ADELINA CICONI

Reg. 100.406

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa denominar de Praça Luiz Trochillo (Luizinho) o logradouro público inominado, situado no início da Avenida Conde de Frontin nos baixos do Viaduto Conselheiro Carrão, Tatuapé.

O homenageado nasceu em 07 de março de 1930. Foi casado com Ruth Macedo, deixando os filhos Carlos Alberto, Marco Antonio e Patrícia.

Aos 15 anos passou a morar no Tatuapé, constituindo-se numa das mais representativas e ilustres personagens do Bairro, na área esportiva.

Iniciou sua carreira em 1943 no Infantil do Corinthians Paulista, onde fez a mais longa série de jogos da história do clube. Oficialmente, vestiu a camisa do time 589 vezes vencendo 359 partidas, encerrando sua carreira em 1967. Foi campeão em 1951, 1952 e 1954.

Foi um dos mais brilhantes jogadores do Futebol Paulista e Brasileiro, sendo, reconhecidamente, um dos maiores ídolos da torcida corinthiana.

Foi um verdadeiro craque “fora de série” com uma técnica inigualável, praticando futebol de alta qualidade. Um artista dentro do campo.

Foi imortalizado no Corinthians com a homenagem de construção de monumento e busto nas dependências do clube, para servir como exemplo da dedicação, amor e paixão que sempre teve pelo clube.

Nada mais justo prestarmos esta homenagem ao “Luizinho” que escreveu sua página na história esportiva. Era conhecido como o “Pequeno Polegar” pelas suas grandes jogadas e seus dribles fantásticos e representou a grande era do clube na década de 1950, servindo de exemplo à novas gerações esportivas.

Faleceu no dia 19 de janeiro de 1998, deixando entristecidos seus amigos, admiradores e a grande nação alvi-negra corinthiana.

Folha n.º 03 de proc.
n.º 104 de 1999
ED

ADELINA CICONB
Reg. 100.406
ATM



Serviço Funerário do Município de São Paulo

Viaduto Dona Paulina, s/nº, (baixos) - Centro
CGC: 47.261.292/0001-80

DATA: 17/01/98
HORA: 01:50:KV

D E C L A R A Ç Ã O D E O B I T O

No. 044559 GUA

Nome: LUIZ TROCHILLO
Sexo: M Cor: BRANCA Data Nasc.: 07/09/1930 Idade: 67 ANOS COMPLETOS
Prof. PAUL DE FUTEBOL APOSENTADO Nat.: SAO PAULO/SP RG: 1.328.319-6
Endereço: RUA DE RAUL DE RIBEIRO MEDEIROS 384 TATUAPÉ CIC:
Est. Civ: CASADO(a) Doc: Liv: Fil:
Nome do Pai: GABRIEL LUIZ TROCHILLO Est. Civil: FALLECIDO(a)
Nome da Mãe: MARIBRIDA BASTARICA Est. Civil: FALLECIDO(a)
Natural: Profissional: Idade:
Fil. Pais: Profissional: Idade:
Ampliação: QUARTA PARADA Cetro: TT
Destino: Sepul/Viagem: 17/01/98 13:00 Hr.
Bens e Testam.: N Eleitor: S Reserv.: S INSS: S No. Benef.
Data Falecimento: HOSP. H. SEA. DA PENHA
Data Falecimento: 18/01/98 HORA FALECIMENTO: 01:50
Médico: EDUARDO AUGUSTO DE PAIVA LEDO CEM No.: 15801
Médico: CEM No.:

CAUSE = MORTIS

CAUSE CLINICA
TOMOGRAFICA: PULMONAR

CCP PULMONAR AGUDO
DOENÇA PULMONAR CRONICA

1) Casado no Cartório: em: Liv. Fil. H.
2) RUTH DE MACEDO TROCHILLO

DEIXA OS SEGUINTE FILHOS:

1) LUIZ, CARLOS, HAROLD, PATRICIA

DECLARA APRESENTOU CERTIDÃO DE CASAMENTO.

Sob a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.
A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção do corpo inclusive para além dos limites do Município de São Paulo
conforme do provimento No. 36.81, Item No. 02, alínea "a" da Portaria Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Pago R\$ 45,00 Agn.: QUARTA PARADA Nota: 050020
Cartório: PENHA DE FRANCO End.: R. SANTO APOUSO 210
Data: ALFREDO ROQUEIRA NETO Doc.: RG 15.218.355-0
Profissão: PROMOTOR TÉCNICO Grau Parent.: PRIMO Fone: 0008-888-8000
Endereço: RUA ROBERTO NEELI 17 VILA BRASILEIRA

Ass.: NEIDE S. VERRON R.F. 01.345.1 Ass. Declarante



LUIZINHO: O Tatuapé perde um homem extraordinário e um grande ídolo

★ 07/03/1930

† 17/01/1998

Desde sábado (17), o Corinthians deixou de ser um pouco menos Corinthians. E o Tatuapé, também. Morreu Luiz Trochillo, o Luizinho, o Pequeno Polegar. O maior ídolo da Fiel Torcida, destas últimas cinco décadas. E uma das mais representativas e ilustres personalidades tatuapenses.

A simples menção do seu nome, Luizinho, consegue provocar saudades até naqueles que jamais torceram pelo Corinthians. Como pessoa, foi um personagem de conto de fadas. Menino ainda, 15 anos, passou a morar no Tatuapé, onde se fez uma das mais representativas e ilustres personagens do bairro, pelo qual nutriu até o último dia de vida grande paixão. A reciprocidade foi verdadeira. Por qualquer rua, avenida ou local onde passava era reconhecido, cumprimentado e, sobretudo admirado.

Como jogador, foi dono daquele detalhe misterioso e intrigante, uma espécie de impressão digital, que os místicos atribuem ao sopro divino e os práticos aos códigos genéticos.

"Quando cheguei o Tatuapé era um bairro pequeno, proletário e simples. Tive o prazer de vê-lo crescer até chegar ao gigante que é hoje."

Drible fácil, malabarismo com a bola, improvisação, futebol moleque, fizeram de Luizinho, o craque que não se encontra nos dias de hoje.

Tinha todas as qualidades de craque "fora de série." Era um autêntico malabarista da bola. Um verdadeiro artista.

Nenhum outro o superava nessas qualidades, que somadas às



Luizinho, em sua casa, no Tatuapé, exibe taças e recordações. Entre elas, a Copa Adams, prêmio ao melhor goleador da série internacional de futebol, conquistado por ele, em Caracas, 1953, com a camisa do Corinthians, claro!

outras que possuía, entre as quais, 186 vitórias. Foi o jogador mais 186 amistosos e 79 adversários com suas molecagens. Deram-lhe destaque como um dos mais discutidos e irônicos jogadores do futebol brasileiro.

Ao longo de sua carreira, iniciada em 1943 no infantil e encerrada em 1967, no próprio Corinthians, Luizinho fez a mais longa série de jogos da história do clube. Oficialmente, vestiu o manto sagrado do time do povo 589 vezes. Venceu 359 dessas partidas.

"A evolução do bairro só pode ser considerada como uma coisa muito boa para os tatuapeenses. Tenho orgulho e sou muito feliz por residir aqui, desde a minha infância"

"Todo mundo dizia que eu era chato, irônico e outras coisas mais. Mas eu queria mesmo era ganhar o jogo e levar o bicho pra casa."

E, também, foi o jogador que mais ganhou títulos e troféus para o Timão. Entre os quais aquele, com um gol seu, que valeu ao Timão a faixa de campeão do IV Centenário da Cidade de São Paulo. Somar suas glórias, vestindo o manto sagrado do time do povo, só com calculadora "Que Dênia"

Os mandamentos do mito

Para Luizinho, ser corinthiano sempre foi e continuará sendo, onde quer que ele se encontre, com certeza num cantinho do Céu:

- Encher os estádios independente da fase ser ótima, boa, ruim ou péssima...
- Fazer parte de uma nação diferenciada, criada espontaneamente por gente pobre, simples e humilde...
- Jamais esquecer o dia 1º de setembro de 1910, data da fundação do clube...
- Ajoelhar nas arquibancadas e ouvir Deus gritando que é gol do Timão...
- Enfrentar filas, andar de joelhos e ser amassado no meio da multidão...
- Chorar sem se envergonhar... Cometer locuras com total lucidez... Ser ou não campeão...
- Amar o Corinthians sobre todas as coisas...



O Dia em que Luizinho humilhou o Palmeiras



Foram inúmeros os marcadores que pensaram com as travessuras de Luizinho, mas ninguém sofreu tanto quanto Luiz Villa, do Palmeiras, chamado de pegajoso pelos atacantes adversários. Mas Luizinho encontrava sempre uma saída para sua marcação implacável.

Inesquecível. Assim os corinthianos de todas as gerações definem a jogada do mito Luizinho, contra Luiz Villa, 1954, quando ele sentou na bola, após driblar diversas vezes o grande jogador palmeirense.



Ídolo ao lado de inúmeros troféus ganhos durante sua brilhante carreira iniciada no dentê-de-leite do Maria Zélia, aos 10 anos. Em 43, aos 13 anos, ingressou no Corinthians, passando pelo infantil, juvenil,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

06

do processo nº 161 de 19 99 03, 05, 99 (a) Adelina

ANDELINA CIGONE
Reg. 100.406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 03-05-99
Pl.

Noemia M. S. Marques
Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

03 / 05 / 99
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04.05.99 às 12. hs.

Ao Nobre Vereador *C. P. AT*
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 25 de *M. S. Marques* 99

EM FEITO
Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 28.05.98

(a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 07 do proc.
1.º 161 do 1º 99
2.º funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 161/99, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Luiz Trochillo (Luizinho)) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 161/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

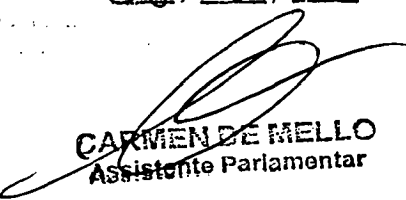

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

27/05/99

Presidente

A LEG. 3
EM 28/05/99


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3
28 1 05 199
14:304 K2

Sr. Zuzi

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

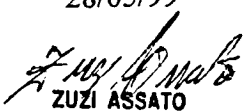
28/05/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Sr^a Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

28/05/99


ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE... m... juntado... 3... nesta data
documento... 1... a papel de informação
rubricado... 1... com data... 10 08 e 30
Em 10 1 06 199


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



Folha n°.	08	do proc.
n°.	161	de 1999
8		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 01 de junho de 1999.

18 - OF-LEGG
OFICIO N.º 0231/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei n° 161/99, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Praça Luiz Trochillo (Luizinho) o logradouro público inominado, situado no início da Avenida Conde de Frontin e nos baixos do Viaduto Conselheiro Carrão - Tatuapé - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: xérox do PL 161/99, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 4 e 7 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z. a .



Folha n°.	09	do proc.
n°.	161	de 1999

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 01 de junho de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 231/99 , de
01/06/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 161/99 , de autoria do Ver. Toninho Paiva.

Anexo: xerox do PL nº 161/99, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 01, 04 e 07 do processo.

RECEBI
04/06/99

Elisabete Chaper
Oficial de Gabinete
SEM/ATB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

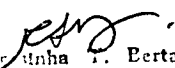
do processo nº 161 de 19 99 / 18 / 06 / 99 (a) 7

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

A Louta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 18 / 06 / 99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/6/99 às 18 hrs


Maria Teresinha P. Bertarelli
Supervisor Técnico

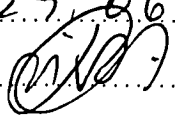
Attestado de Falecimento
do Sr. ...
...

...

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11/93

Em 29.06.95

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 25 de Junho de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

095 /99

15 - DOCREC
15-0112/1999

Folha n.º	11	do proc.
N.º	161	99
O funcionário		

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:	
Em	25, 6, 99
às	18:45 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSONE PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMF/rmn

RECEBIDO EM LEG. 3

28/06/99

AE

À Deuta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 28/06/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/06/99 às 15:00 hs



Folha n.º 12 de proc.
N.º 161 de 1999
O funcionário *[assinatura]*

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO
PROJETO DE LEI N.º 161/99, REFERENTE AO OFÍCIO N.º
18/LEG.3/0231/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. N.º 095/99.

[assinatura]



Folha n.º 13 de 13
N.º 161
O funcionário *[assinatura]*

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de informacao n.º 8
do... 2700... 25550-06.005; 2... em 11/06/99. (a)...

Assist. *[assinatura]*
SEMAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .161/99 MEMO ATL : .640/99 TONINHO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL :

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC LUIZ TROCHILLO (LUIZINHO)

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

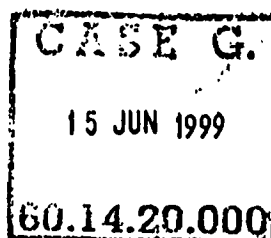
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

EM NOSSO CADASTRO NADA CONSTA QUANTO A EXISTENCIA DO ESPACO LIVRE EM QUESTAO. SUGERIMOS CONSULTAR PROJ. PARA ESCLARECER SE CONSTA PROJETO DE EXECUCAO. PARA O NOME PROPOSTO CONSTA PL. 349/98.

11/06/99

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



SEM EFEITO
Requer do As. 800-1 de
Constituição e Justiça
Em 29/06/99 às 15:00hs.

As. Pedro Vazquez ZAVORA
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 2 de Setembro de 1999

[Signature]
[Illegible text]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SGDF (jurado nesta 6ª 2ª sessão pública) publicado sob
folha n.º 14 / 07 / 07 / 1999 a) [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 161/99

01/07/99

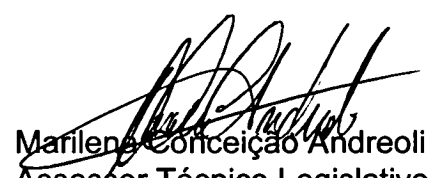
Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Luiz Trochillo (Luizinho) o logradouro público inominado, situado no início da Av. Conde de Frontin e nos baixos do Viaduto Conselheiro Carrão, no Tatuapé.

Enviado ofício ao Poder Executivo, para que este informasse sobre o local que o presente projeto pretende denominar, o órgão competente da Prefeitura afirmou que os dados a ele referentes são insuficientes, não possuindo CODLOG, sendo que, nos cadastros oficiais, nada consta sobre a existência do espaço livre em questão. O próprio mapa, juntado ao projeto de lei ora sob análise, pouco esclarece sobre o referido local.

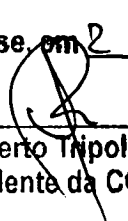
Assim sendo, não existindo qualquer certeza sobre a efetiva existência, como logradouro público, do local que se visa denominar, fica o Poder Público impedido de proceder tal denominação, sob pena de, caso o faça, afrontar os princípios da razoabilidade e da finalidade, positivados no art. 81 da Lei Orgânica, norteadores de todo ato da Administração Municipal

Ilegal, portanto, o projeto.

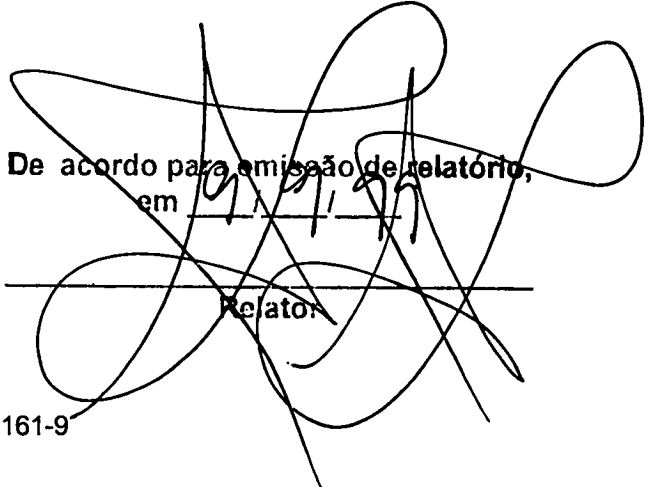

Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)


Marilene Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 21/9/99


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em 19/7/99


Relator

ecl/impl0161-9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO JURETICA
15/5/75
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 22 de setembro de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

143/99

15 - DOCREC
15-0196/1999

Folha n.º 15 do proc.
N.º 16 de 1999
(1) funcionário
ASSISTENTE PARLAMENTAR

Senhor Presidente

Em 22 de Setembro de 1999
às 16:20 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMF/sffs

EDIÇÃO DE ANAIS

22 SET 1999

- 10 -

RECEBIDO EM LEG
Em 22/09/99
Ma 18.30 horas
Wilson

A Deuta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/09/99.

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/9/99 às 17.00h.
Carlos Roberto de Silva
Secretário
11.130



Folha n.º 16 do proc.
N.º 161 de 1999
O funcionário
CARMEN BEMELLO
Assistente Parlamentar

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO
PROJETO DE LEI N.º 161/99, REFERENTE AO OFÍCIO N.º
18/LEG.3/0231/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. N.º 143/99.

SOELLY PENHA RIBEIRO
Assessora - SEMLAB

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 17-20

do...proc...n. 2939.0106.305.3 em 29/07/99. (a)

LILIAN DE FATIMA LENTE DANTAS
Assist. Administrativa
SEHAB - CASE 4

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 161/99 MEMO ATL : 640/99 TONINHO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC LUIZ TROCHILLO (LUIZINHO)

HOMONIMIA : NAO

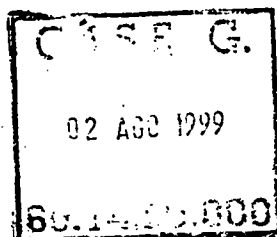
D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELO VIADU-
TO CONSELHEIRO CARRAO, AV CONDE DE FRONTIN E AV. CONSELHEIRO CARRAO.
(SETOR 056 - QUADRA: 127).

29/07/99



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
S'GUE julgado nesta data 18/05/99 publicado sob
folha n.º 18 019 / 05/10/99 A

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

PL 161/99.
1/10/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Luiz Trochillo (Luizinho) o logradouro público inominado, situado no início da Av. Conde de Frontin e nos baixos do Viaduto Conselheiro Carrão, no Tatuapé.

Esta Assessoria, com base nas informações do Poder Executivo, emitiu manifestação de ilegalidade, posto que conforme o contido às fls. 13 do processo não existia certeza sobre se o referido logradouro era ou não bem público, nem mesmo se ele existia ou não.

Entretanto, o Poder Executivo enviou, em tempo hábil, novas informações que autorizam a mudança do posicionamento desta Assessoria.

Assim sendo, apresenta-se nova manifestação nos seguintes termos:

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Luiz Trochillo (Luizinho) o logradouro público inominado, situado no início da Av. Conde de Frontin e nos baixos do Viaduto Conselheiro Carrão, no Tatuapé.

A partir das informações enviadas pelo Poder Executivo, conclui-se que nada obsta a aprovação desta propositura.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como caracterizar o logradouro segundo a descrição proposta pelo Poder Executivo, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 161/99

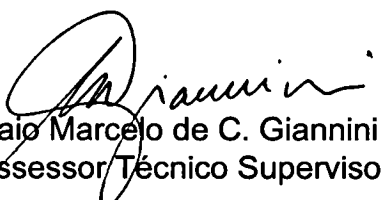
Denomina Praça "Luiz Trochillo (Luizinho do Corinthians)" logradouro público inominado situado no Distrito do Carrão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

Art. 1º - Fica denominado Praça "Luiz Trochillo (Luizinho do Corinthians)" o logradouro público inominado delimitado pelo Viaduto Conselheiro Carrão e pelas Avenidas Conde de Frontin e Conselheiro Carrão (Setor 056 – Quadra 127), no Distrito do Carrão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

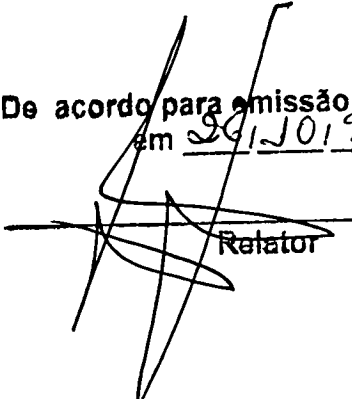

Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)


Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 09/10/99


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em 29/10/99


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

QUE JUNTO DO Nº 4 da PÁGINA PAULISTA Nº 1041197 rubricado sob

DE 1041197

CARMELO DE MELLO

Assistente Parlamentar



PUBLIQUE-SE EM
9/11/1999
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
N.º 161 de 1999
O funcionário
Assistente Parlamentar

16 - PAR
16-1573/1999

PARECER Nº /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 161/99.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Luiz Trochillo (Luizinho) o logradouro público inominado, situado no início da Av. Conde de Frontin e nos baixos do Viaduto Conselheiro Carrão, no Tatuapé.

A partir das informações enviadas pelo Poder Executivo, conclui-se que nada obsta a aprovação desta propositura.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como caracterizar o logradouro segundo a descrição proposta pelo Poder Executivo, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 161/99

Denomina Praça "Luiz Trochillo (Luizinho do Corinthians)" logradouro público inominado situado no Distrito do Carrão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

Art. 1º - Fica denominado Praça "Luiz Trochillo (Luizinho do Corinthians)" o logradouro público inominado delimitado pelo Viaduto Conselheiro Carrão e pelas Avenidas Conde de Frontin e Conselheiro Carrão (Setor 056 – Quadra 127), no Distrito do Carrão.

ecl/mpi0161a9

17 - RELCOM
17-0835/1999



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 161 do proc.
N.º 1979
O funcionário
Assistente Parlamentar

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 09/11/79

com 2 fe

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 18/11/99

Carmen De Nello
CARMEN DE NELLO
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 18.11.99 as 18.05 h.

M.T.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR A. SOULAST.

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente.

24 / 11 / 99
[Signature]
PRESIDENTE

SEGUE m, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 1 22623

Em 09/12/99

M.T.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1728/1999

Folha nº 22	do
Processo 161/99	
Maria Tereza da Silva Brito	
Reg. 10351	

PARECER /99 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 161/99

Trata-se do Projeto de Lei nº 161/99, do nobre Vereador Toninho Paiva, que tem como objetivo denominar Praça Luiz Trochillo (Luizinho) o logradouro público sem denominação oficial ainda, situado no início da Av. Conde de Frontin e nos baixos do Viaduto Conselheiro Carrão, no Tatuapé.

O presente projeto de lei está acompanhado de justificativa, cópia da Certidão de Óbito e mapa com a localização do logradouro.

O Executivo, consultado pela Comissão de Constituição e Justiça, informou tratar-se de logradouro oficial, sem CADLOG, e que o nome proposto não constitui homonímia. Observa, ainda, que a descrição não caracteriza corretamente o logradouro a ser denominado.

A Comissão de Constituição e Justiça, com base nessas informações, apresentou substitutivo com a descrição devidamente corrigida, .

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura e demais peças acompanhantes, não vê nenhum óbice à propositura.

A pedido do autor, no entanto, integrante inclusive de nossa Comissão, estamos apresentando o substitutivo que se segue, onde fazemos modificação no codinome do homenageado, de Luizinho para Pequeno Polegar, porque assim era mais conhecido. Este substitutivo incorpora ainda as modificações introduzidas pela Comissão de Constituição e Justiça relativas à descrição do logradouro em questão.

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 161/99

Denomina Praça "Luiz Trochillo
(Pequeno Polegar) logradouro público
inominado situado no Distrito do Carrão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a :**

Art. 1º - Fica denominado Praça Luiz Trochillo (Pequeno Polegar) o logradouro público uninominado delimitado pelo Viaduto Conselheiro Carrão e pelas Avenidas Conde de Frontin e Conselheiro Carrão (Setor 056 – Quadra 127), no distrito do Carrão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 23 do

Processo 161/99

Maria Tereza da Silva Bert

Leg 005

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário..

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em

08/12/99

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

Vereador Goulart
Relator

17 - RELCOM
17-3150/1999

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 10 / 12 / 99

mts

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes

Em 13/12/99 as 12:02 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 12 / 99

[Signature]
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, juntado nesta data 13/12/99, rubricado com

folha n.º 24 / 11 / 05 / 00 o/

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0441/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 161/99.

Tendo a autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, a presente proposutura objetiva dar o nome de "Praça Luiz Trochillo (Pequeno Polegar)" ao logradouro público inominado, delimitado pelo Viaduto Conselheiro Carrão e pelas Avenidas Conde de Frontin e Conselheiro Carrão, e localizado no Tatuapé, Distrito do Carrão.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma de novo substitutivo com alteração do apelido do homenageado.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a proposutura em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um respeitado cidadão, nascido nesta Cidade e que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, se destacou como brilhante jogador de futebol do conhecido clube Corinthians, onde fez carreira. Começou a jogar no time infantil até que chegou a ser estrela e brilhar na equipe principal. Foi um dos grandes craques do clube, quando este venceu os campeonatos de 1951, 1952 e 1954, sendo ainda hoje lembrado com muita saudade pelos inúmeros amigos e admiradores que deixou.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 09.05.2000.

Presidente

Relator

Folha nº -24- do
Processo 161/99
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

17 - RELCOM
17-6066/2000

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 11/05/00

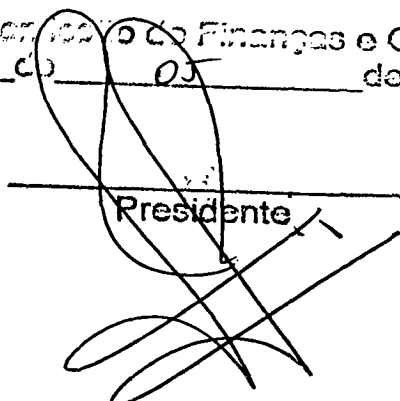

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 12/05/00 às 10h15.


MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Ao Nobre Vereador Italo Cardoso
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 12 de 05 de 00


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 25 e folha de informação n.º 04/05/00

Ul. Adm. Geral [1]



Folha nº 25 do proc
n.º 161 de 1999
funcionário

PUBLIQUE-SE

04/07/00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0831/2000

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 161/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar *Praça Luiz Trochillo (Luizinho)* o logradouro público inominado, situado no início da Avenida Conde de Frontin e nos baixos do Viaduto Conselheiro Carrão – Tatuapé.

Em seu parecer, a douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e do Meio Ambiente apresentou substitutivo onde se altera o codinome do homenageado, de *Luizinho* para *Pequeno Polegar*, uma vez que ele era mais conhecido nesta forma. De resto, o citado substitutivo incorpora modificações feitas pela Comissão de Constituição e Justiça, relativas à descrição do logradouro em questão e à adaptação da propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04/07/00.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2211/2000

Publicação de Matéria de
 Liberação Pelas Comissões:
 Acórces (fis. 20/21, 22/23, 24, 25)
 lizados no DOM, de 08 / 07 / 00
 ina(s) 54, coluna 20/3
 forme art. 82, § 1º, do R.I.
 onferido: for

Publicado no DIARIO OFICIAL
 de 11 / 07 / 2000
 página 45 coluna 1
 Conferido: for 11085

A Leg. 3
 Em, 11/07/00

MÔNICA R. A. PAIVA
 Assistente Téc. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG. 3
11/07/00
18:20h

Sr. Orlando,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.

21/07/2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe,

Providenciados, conforme solicitação de V. Sª.

21/07/2000

ORLANDO YOCIMENDES
 Assistente de Chefia Técnica

SEGUIE 2 juntado 1 nesta data
 documento 1 para 25 informação
 rubricado 1 sob folha 1 nº 25
 Em 17/08/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	27	do proc.
n.º	111	de 1.º
Assistente de Chefia Técnica		

São Paulo, 27 de julho de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0284/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 20 de julho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 161/99, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Luiz Trochillo (Pequeno Polegar) o logradouro público inominado situado no Distrito do Carrão.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

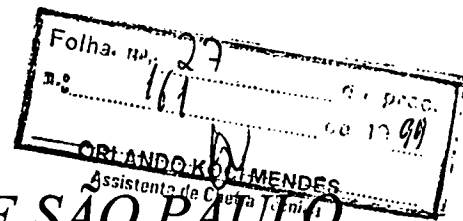

ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.



18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0284/2000

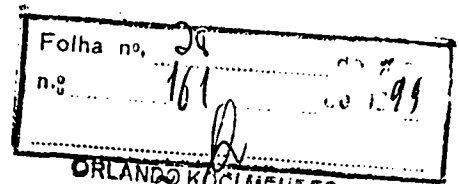


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 22 e 23 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 161/99). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Praça Luiz Trochillo (Pequeno Polegar) o logradouro público inominado situado no Distrito do Carrão. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Luiz Trochillo (Pequeno Polegar) o logradouro público inominado delimitado pelo Viaduto Conselheiro Carrão e pelas Avenidas Conde de Frontin e Conselheiro Carrão (Setor 056 - Quadra 127), no Distrito do Carrão. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ORLANDO KOCIMENDES**, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 21 de julho de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI** Visto, **MARIA TERESINHA TANIGUCHI BERTARELLI** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. Substituto

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

okm.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.052 DE 16 DE *agosto* DE 2000.

Denomina Praça Luiz Trochillo (Pequeno Polegar) o logradouro público inominado situado no Distrito do Carrão.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Luiz Trochillo (Pequeno Polegar) o logradouro público inominado delimitado pelo Viaduto Conselheiro Carrão e pelas Avenidas Conde de Frontin e Conselheiro Carrão (Setor 056 - Quadra 127), no Distrito do Carrão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de julho de 2000.

O Presidente,

Orlando Kocimendes

okm.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 30

do processo nº 161

de 19 99-17-08

(a)

ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefia Técnica

LEI Nº 13.052, 16 DE AGOSTO DE 2000

(Projeto de Lei nº 161/99, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina Praça Luiz Trochillo (Pequeno Polegar) o logradouro público inominado situado no Distrito do Carrão.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Luiz Trochillo (Pequeno Polegar) o logradouro público inominado delimitado pelo Viaduto Conselheiro Carrão e pelas Avenidas Conde de Frontin e Conselheiro Carrão (Setor 056 - Quadra 127), no Distrito do Carrão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de agosto de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de agosto de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 17/08/2000

página 01 4ª

Assinado:

Ao DT.94 – arquivo,

Para as devidas providências.

17/08/00

af
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>— 30 —</u> fls.
Arquivo em	<u>17.08.2000</u>
O Func.º	<u><i>Benif</i></u>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO	
ASSIST. PARLAMENTAR	
Reg. n.º 101 258	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em l.

(a)



Folha nº	34	de	13
n.º	161	de	1999

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de julho de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 284/00, de 27/07/00, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 161/99, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Anexo:

RECEBI EM:

01/8 00

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM